



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 455

Terça-feira, 20 de Abril de 2021

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.469, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO GRUPO GESTOR DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC IRINEU LÚCIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC - é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação, idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, o qual integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos;

Considerando que a PEC têm como ponto de partida a Mobilização Social no Município, sendo necessária a formação de um Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação, numa gestão compartilhada entre o Poder Público, a Comunidade beneficiária e a Sociedade Civil Organizada, observando-se as disposições do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017 (Estatuto do Grupo Gestor da PEC); e

Considerando, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, após cumprimento do disposto no Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, comunicou nos autos do Processo Administrativo nº 3.792/2021 a nova composição do Grupo Gestor da PEC, dentre membros indicados por suas representatividades e eleitos em 18/03/2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, os cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes do Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – “PEC Irineu Lúcio Rodrigues”:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos
  - 1. Fabiano da Silva – RE 16.286
  - 2. André Pereira Benfica – RE 17.580
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
  - Adilma Marques da Costa Santos – RE 14.877
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - 1. Ana Desirré Cavalheiro Mendes Peixoto Soares – RE 12.578
  - 2. Claudio Esparrinha Lento – RE 18.105

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Bombeiro Civil:
  - Luciano Zillo – RG nº 22.057.298-7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 455

Terça-feira, 20 de Abril de 2021

Página | 2

- b) Paróquia Nossa Senhora da Alegria:  
Celidio Gama da Rocha – RG nº 11.749.033-7
- c) Imaculados Moto Clube:  
Juliana Marques Bastos – RG nº 32.323.051-9
- d) Sitio Agar:  
Elisangela Pereira das Neves Santos – RG nº 39.626.162-0
- e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:  
Mariana Edileuza Gomes da Silva – RG nº 40.941.398-7

### III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Ricardo da Conceição – RG nº 32.322.887-2
- b) Roberta Costa – RG nº 27.769.945-9
- c) Shirley Conceição – RG nº 41.967.401-9
- d) Karen Almeida – RG nº 53.784.506-9
- e) Agatha Beatriz – RG nº 57.813.420-2

Art. 2º O mandato dos Grupo Gestor da PEC será de 02 (dois) anos, com início em 18/03/2021 e término em 17/03/2023, permitida nos termos do art. 15 de seu Estatuto, respectivamente, a reeleição e indicação de seus membros.

Art. 3º O Grupo Gestor da PEC deverá observar as disposições contidas em seu Estatuto e no Regimento Interno da PEC, respectivamente, tratadas pelos Decretos nº 5.745/2017 e nº 5.746/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.470 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.293.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	30	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	40	02.01.02	06.182.0061.1123	4.4.90.52.00	01.000.00	12.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 455

Terça-feira, 20 de Abril de 2021

Página | 3

Crédito	32	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	40	02.01.02	06.182.0061.1123	4.4.90.52.00	01.000.00	18.000,00

Crédito	126	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	178	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	586.000,00

Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.00	300.000,00

Crédito	670	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.39.00	03.000.00	
Recurso	665	02.25.03	26.782.0071.1156	4.4.90.51.00	03.000.00	372.000,00

Crédito	735	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	354	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	351	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.00	18.500,00

Crédito	718	02.27.01	04.122.0060.2201	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	711	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.94.00	01.000.00	1.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					1.650.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					1.287.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2021.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 455

Terça-feira, 20 de Abril de 2021

Página | 4

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 518, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Fabiano Fernandes Milhan	Procurador Jurídico	RE 13.636
Membro	Isys Fonseca dos Santos	Auxiliar Administrativo	RE 11.930
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.796/2021.

### PORTARIA Nº 519, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Ficam nomeados, nos termos do inciso XLVI da Lei Orgânica de Cajamar e do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Kheyder H. A. R. Paula de Loyola	Procurador Jurídico	RE 16.744
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.714/2021, em especial a hipótese de ocorrência de prescrição e decadência de créditos tributários, relativos a IPTU dos exercícios de 2008 a 2015.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### P.A. 2.321/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos trabalhos de recuperação, reforma, recomposição, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, sarjetas e passeios em diversos locais do Município de Cajamar, com o fornecimento de material e mão de obra especializada

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, decido por HOMOLOGAR o objeto licitado na seguinte forma:

TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora com valor global de: R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).

Cajamar, 20 de abril de 2021 – RAUL LOPES CARDOSO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827